



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 449/08

**“CONCEDE REAJUSTE DE SALARIO AO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passará ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal, constante da Lei Municipal N° 422/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de março de 2008.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal